



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 000001027/2018

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA AMAZONAS - Nº 569, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) Edilson Coelho Valadares, Secretário de Educação, portador do CPF nº 328.404.381-00, residente na RUA V-19 35 QD-5M LT-35, e de outro lado a firma SANTOS MARTINS ELETRODOMESTICOS LTDA-ME - ME (Micro Empresa), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 09.010.399/0001-66, estabelecida à RUA NOVO HORIZONTE,30, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SIMONE DA SILVA SANTOS, residente em Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 873.546.592-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Inexigibilidade nº 32026/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Adesão a ata registro de preços nº 70/2018, obtida através do processo licitatório nº 013/2018/FMS-CPL modalidade pregão presencial nº 005/2018/SRP, propiciando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará..

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	ACESS POINT , Access Point para ambientes externos, com duas antenas omni direcionais externas inclusas. O modelo deverá ser a prova da água nativamente (sem a necessidade de utilização em conjunto com caixa vedada). O equipamento deverá suportar os modos de operação IEEE 802.11 g/n a 2.4GHz com velocidades de 300Mbps, possuir duas interfaces de rede ethernet 10/100, alimentação PoE com fonte (injetor) incluso. Potencia de operação TX de 28dBm e suportar os protocolos de segurança WEP, WPA-PSK, WPA2, 802.11i. Deverá fornecer a capacidade de 4 BSSID diferentes, suporte a VLAN, QOS de controle por usuário. O equipamento deverá possuir as certificações CE, FCC e IC. Garantia de 1 ano do fabric	UND	10	479,00	4.790,00
19	ADAPTADOR WIRELESS USB frequência wifi: 2.4/5.0 ghz interface de conexão: usb 3.0 segurança: wep wpa/wpa2 enterprise wpa/wpa2 personal wps.	UND	30	34,00	1.020,00
20	ADPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL P/ TOMADA 3 PINOS Tipo: Tomada padrão universal para Plugue 3 pinos ABNT - NBR 14136, tensão: 110~220V, corrente nominal: 10A	UND	26	4,90	127,40
21	ALICATE PARA CRIMPAR CAT6 Blindado Profissional Rj45, Rj11, Rj12 Com Catraca	UND	3	20,00	60,00
22	BENJAMIM (T) 3 PINOS saídas novo padrão brasileiro sendo corrente 20 A e 2 polos + pino terra. Tensão: 250 Volts	UND	25	4,80	120,00
23	CABO DE FORÇA 1,80 METROS NBR14136 (novo padrão)	UND	50	5,55	277,50
24	CABO HDMI 3MT 1080P 24K GOLD FULL HD TV MONITOR LED LCD	UND	75	8,00	600,00
25	CABO USB PARA IMPRESSORA Cabo USB para Impressora conectares tipo a para b CABO 2.0 USB A MACHO X USB B MACHO, comprimento de 1.8 METROS	UND	5	5,50	27,50
26	CABO VGA-M PARA VGA-M 1,5M	UND	9	6,15	55,35
27	CABO VGA-M PARA VGA-M 10M	UND	2	23,90	47,80
28	CAIXA CABO DE REDE CAT6-E Cabo de rede CAT6 / Cabo U/UTP - não blindado; Categoria 4 pares, 23AWG; Caixa com no minimo 300 metros.	UND	2	239,50	479,00
29	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5-E Cabo de rede CAT5 / Cabo U/UTP - não blindado; Categoria 4 pares; Caixa com no minimo 300 metros.	UND	2	148,00	296,00
30	CAIXA DE SOBREPOR Caixa de sobrepor para um Keystone RJ-45 fêmea. Corpo em termoplástico de alto impacto, nas cores bege ou branca, devendo possuir janela auto-retrátil para proteção, com espaço para etiqueta de identificação	UND	100	3,36	336,00
31	CD VIRGEM, 800MM, EMBALAGEM C/50 UNID	UND	3	29,00	87,00
32	CONECTORES RJ45 CAT5-E e CAT6-E	UND	750	0,31	232,50
33	DVD VIRGEM 4.7 GB, 800MM, EMBALAGEM C/50 UNID	UND	3	37,00	111,00

34	ESTANHO PARA SOLDA 60x40 500 GRAMAS	UND	2	56,80	113,60
35	EXTENSÃO DE 30 METROS elétrica corrente 20A; cabo PP circular três condutores bitola 2,5mm² (3x2p+t) cabo com certificado NBR 13249; plugues e tomadas conforme padrão ABNT NBR 60884-1e e NBR 14136; comprimento 30 metros	UND	7	154,25	1.079,75
36	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	1	19,00	19,00
37	FONTE DE ENERGIA 300WTS Fonte alimentação, potência 300w, frequência 50/60hz, quantidade conexão alimentação 5, compatibilidade padrão ATX, características adicionais com saída de alimentação para monitor, tensão alimentação 110v / 220v.	UND	15	44,00	660,00
38	FONTE DE ENERGIA REAL, PADRÃO ATX UP-S530 Fonte alimentação, potência 530w, frequência 50/60hz, quantidade conexão alimentação 5, compatibilidade padrão ATX, características adicionais com saída de alimentação para monitor, tensão alimentação 110v / 220v.	UND	5	119,30	596,50
39	HD EXTERNO 1 TB, USB 3.0	UND	20	253,50	5.070,00
40	HD SATA 1 TB	UND	15	209,50	3.142,50
41	HD SATA 500 GIGAS	UND	7	133,90	937,30
42	KEYSTONE Conector RJ 45 fema Keyston	UND	250	5,00	1.250,00
43	KIT I7 (PLACA MÃE, PROCESSADOR INTEL I7, MEMORIA RAM DDR3 8GB)	UND	5	1.777,00	8.885,00
44	MEMORIA 4 GB DDR3	UND	12	168,50	2.022,00
45	MEMORIA 4 GB DDR4	UND	6	196,50	1.179,00
46	MOUSE ÓPTICO SEM FIO Mouse sensor óptico compatível com USB 2.0, com scroll, Plug and Play, 1000DPI ou mais, sem fio.	UND	100	21,80	2.180,00
47	MOUSE PAD Mouse Pad ergonômico, base em borracha neoprene, superfície em tecido especial, medindo 250 x 190mm x 20 mm; aderente, com apoio ergonômico para o punho em gel.	UND	100	14,75	1.475,00
48	MULTÍMETRO DIGITAL AC DC 2000KOHMS Aparelho multimetro com fusível de auto restauração, medida de indutância, tela LCD de 3 ½ (ou maior) dígitos com iluminação de fundo, com capacidade de realizar medidas de tensão DC e AC , corrente DC e AC, resistência , capacitância , frequência, diodo e continuidade.	UND	2	109,30	218,60
49	PEN DRIVE 16 GB Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0; corpo totalmente emborrachado, resistente a água e a impactos; velocidade máxima de leitura e escrita sequencial 75 MB/S e 18 MB/S, respectivamente	UND	20	30,00	600,00
50	ROLO DE VELCRO Velcro (Largura 2,5 cm) rolo de 30 m	UND	2	15,00	30,00
51	ROUTERBOARD Routerboard. Frequência mínima nominal do CPU de 1 GHz; CPU contagem de núcleos 2; Tamanho de RAMde 2 GB; Arquitetura do tipo PPC; Possuindo portas Ethernet 10/100/1000; possibilitar o emprego de no mínimo 1 cartão de memória do tipo microSD; sistema Operacional RouterOS com licença; Faixa de temperatura operacional -30C a + 60C; cabo de alimentação incluso; suportes para fixação em rack 19 ; Storage tamanho 128 MB do tipo NAND	UND	10	1.179,50	11.795,00
52	TECLADO PARA COMPUTADOR Teclado USB padrão ABNT2 Configurações Mínimas: - Cor: preto - Interface: USB - Padrão: ABNT2 (Brasil) - LEDs indicativos: Num Lock, Caps Lock, Scroll Lock	UND	125	19,50	2.437,50
53	TESTADOR DE CABOS LAN TCL Testador De Cabos Rede Lan Rj45 Rj11 Multifuncao, Leds, Dados técnicos: Testador de cabo NS 468 para RJ11 E RJ45 Produto novo: Novo, com checagem rápida e fácil para continuidade de cabo, falta de cabo, circuito aberto, curto, cabo em linha ou cabos cruzados. Qualquer cabo já instalado ou não. - Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador - Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização - Botão de posição (ligado, desligado) - Alimentação: Bateria 9V (não acompanha) - Para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45 - Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra) - com verificação conexão trocada, curto aberto e cruzad	UND	1	31,50	31,50
54	TONER ORIGINAL BROTHER DCP 8112 DN - TN 3332/ 3382/ 750	UND	2	133,00	266,00
55	TONER ORIGINAL BROTHER DCP L2520DW	UND	5	108,00	540,00
56	TONER ORIGINAL BROTHER DCP L2540DW	UND	13	138,00	1.794,00
57	TONER ORIGINAL BROTHER MFC 8952 DW	UND	4	123,50	494,00
58	TONER ORIGINAL HP 12A HP Laser Jet: 1020	UND	1	124,20	124,20
59	TONER ORIGINAL HP 83A HP Laser Jet: PRO MFP M125A	UND	6	134,20	805,20
60	TONER ORIGINAL HP MFP M1132 - 85A	UND	9	129,20	1.162,80
61	TONER ORIGINAL HP MFP M125A - 85A	UND	5	109,50	547,50
62	TONER ORIGINAL HP MFP400 - 80A	UND	8	154,00	1.232,00
63	TONER ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER DCP-8157DN - TN 3382/ 3392/ 720	UND	8	184,00	1.472,00
64	TONER ORIGINAL MLT-D104S SAMSUNG MONO LASER SCX 3200	UND	8	179,90	1.439,20
65	TONER ORIGINAL MLT-D105S SAMSUNG MONO LASER SCX 4623F	UND	8	134,50	1.076,00

66	TONER ORIGINAL SAMSUNG ML 1860 - S1043S	UND	13	49,00	637,00
67	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D111S M2070 - M2070W M2070FW	UND	15	93,00	1.395,00
68	TONER ORIGINAL SCX4200A SAMSUNG MONO LASER SCX 4200	UND	13	71,80	933,40
69	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER 2520/ 2540/ 8157/ 8112/ 8512/ 8952	UND	13	473,80	6.159,40
18	ACESS POINT , Acess Point para ambientes externos, com duas antenas omni direcionais externas inclusas. O modelo deverá ser a prova da água nativamente (sem a necessidade de utilização em conjunto com caixa vedada). O equipamento deverá suportar os modos de operação IEEE 802.11 g/n a 2.4GHz com velocidades de 300Mbps, possuir duas interfaces de rede ethernet 10/100, alimentação PoE com fonte (injetor) incluso. Potencia de operação TX de 28dBm e suportar os protocolos de segurança WEP, WPA-PSK, WPA2, 802.11i. Deverá fornecer a capacidade de 4 BSSID diferentes, suporte a VLAN, QOS de controle por usuário. O equipamento deverá possuir as certificações CE, FCC e IC. Garantia de 1 ano do fabric	UND	10	479,00	4.790,00
19	ADAPTADOR WIRELESS USB frequência wifi: 2.4/5.0 ghz interface de conexão: usb 3.0 segurança: wep wpa/wpa2 enterprise wpa/wpa2 personal wps.	UND	30	34,00	1.020,00
20	ADPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL P/ TOMADA 3 PINOS Tipo: Tomada padrão universal para Plugue 3 pinos ABNT - NBR 14136, tensão: 110~220V, corrente nominal: 10A	UND	20	4,90	98,00
21	ALICATE PARA CRIMPAR CAT6 Blindado Profissional Rj45, Rj11, Rj12 Com Catraca	UND	2	20,00	40,00
22	BENJAMIM (T) 3 PINOS saídas novo padrão brasileiro sendo corrente 20 A e 2 polos + pino terra. Tensão: 250 Volts	UND	20	4,80	96,00
23	CABO DE FORÇA 1,80 METROS NBR14136 (novo padrão)	UND	50	5,55	277,50
24	CABO HDMI 3MT 1080P 24K GOLD FULL HD TV MONITOR LED LCD	UND	75	8,00	600,00
25	CABO USB PARA IMPRESSORA Cabo USB para Impressora conectares tipo a para b CABO 2.0 USB A MACHO X USB B MACHO, comprimento de 1.8 METROS	UND	5	5,50	27,50
26	CABO VGA-M PARA VGA-M 1,5M	UND	8	6,15	49,20
27	CABO VGA-M PARA VGA-M 10M	UND	3	23,90	71,70
28	CAIXA CABO DE REDE CAT6-E Cabo de rede CAT6 / Cabo U/UTP - não blindado; Categoria 4 pares, 23AWG; Caixa com no minimo 300 metros.	UND	2	239,50	479,00
29	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5-E Cabo de rede CAT5 / Cabo U/UTP - não blindado; Categoria 4 pares; Caixa com no minimo 300 metros.	UND	3	148,00	444,00
30	CAIXA DE SOBREPOR Caixa de sobrepor para um Keystone RJ-45 fêmea. Corpo em termoplástico de alto impacto, nas cores bege ou branca, devendo possuir janela auto-retrátil para proteção, com espaço para etiqueta de identificação	UND	100	3,36	336,00
31	CD VIRGEM, 800MM, EMBALAGEM C/50 UNID	UND	3	29,00	87,00
32	CONECTORES RJ45 CAT5-E e CAT6-E	UND	750	0,31	232,50
33	DVD VIRGEM 4.7 GB, 800MM, EMBALAGEM C/50 UNID	UND	3	37,00	111,00
34	ESTANHO PARA SOLDA 60x40 500 GRAMAS	UND	3	56,80	170,40
35	EXTENSÃO DE 30 METROS elétrica corrente 20A; cabo PP circular três condutores bitola 2,5mm² (3x2p+t) cabo com certificado NBR 13249; plugues e tomadas conforme padrão ABNT NBR 60884-1e e NBR 14136; comprimento 30 metros	UND	8	154,25	1.234,00
36	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	1	19,00	19,00
37	FONTE DE ENERGIA 300WTS Fonte alimentação, potência 300w, frequência 50/60hz, quantidade conexão alimentação 5, compatibilidade padrão ATX, características adicionais com saída de alimentação para monitor, tensão alimentação 110v / 220v.	UND	15	44,00	660,00
38	FONTE DE ENERGIA REAL, PADRÃO ATX UP-S530 Fonte alimentação, potência 530w, frequência 50/60hz, quantidade conexão alimentação 5, compatibilidade padrão ATX, características adicionais com saída de alimentação para monitor, tensão alimentação 110v / 220v.	UND	5	119,30	596,50
39	HD EXTERNO 1 TB, USB 3.0	UND	20	253,50	5.070,00
40	HD SATA 1 TB	UND	20	209,50	4.190,00
41	HD SATA 500 GIGAS	UND	8	133,90	1.071,20
42	KEYSTONE Conector RJ 45 fema Keyston	UND	250	5,00	1.250,00
43	KIT I7 (PLACA MÃE, PROCESSADOR INTEL I7, MEMORIA RAM DDR3 8GB)	UND	5	1.777,00	8.885,00
44	MEMORIA 4 GB DDR3	UND	13	168,50	2.190,50
45	MEMORIA 4 GB DDR4	UND	7	196,50	1.375,50
46	MOUSE ÓPTICO SEM FIO Mouse sensor óptico compatível com USB 2.0, com scroll, Plug and Play, 1000DPI ou mais, sem fio.	UND	90	21,80	1.962,00
47	MOUSE PAD Mouse Pad ergonômico, base em borracha neoprene, superfície em tecido especial, medindo 250 x 190mm x 20 mm; aderente,	UND	72	14,75	1.062,00

	com apoio ergonômico para o punho em gel.				
48	MULTÍMETRO DIGITAL AC DC 2000KOHMS Aparelho multimetro com fusível de auto restauração, medida de indutância, tela LCD de 3 ½ (ou maior) dígitos com iluminação de fundo, com capacidade de realizar medidas de tensão DC e AC , corrente DC e AC, resistência , capacitância , frequência, diodo e continuidade.	UND	1	109,30	109,30
49	PEN DRIVE 16 GB Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0; corpo totalmente emborrachado, resistente a água e a impactos; velocidade máxima de leitura e escrita sequencial 75 MB/S e 18 MB/S, respectivamente	UND	20	30,00	600,00
50	ROLO DE VELCRO Velcro (Largura 2,5 cm) rolo de 30 m	UND	2	15,00	30,00
51	ROUTERBOARD Routerboard. Frequência mínima nominal do CPU de 1 GHz; CPU contagem de núcleos 2; Tamanho de RAM de 2 GB; Arquitetura do tipo PPC; Possuindo portas Ethernet 10/100/1000; possibilitar o emprego de no mínimo 1 cartão de memória do tipo microSD; sistema Operacional RouterOS com licença; Faixa de temperatura operacional -30C a + 60C; cabo de alimentação incluso; suportes para fixação em rack 19 ; Storage tamanho 128 MB do tipo NAND	UND	9	1.179,50	10.615,50
52	TECLADO PARA COMPUTADOR Teclado USB padrão ABNT2 Configurações Mínimas: - Cor: preto - Interface: USB - Padrão: ABNT2 (Brasil) - LEDs indicativos: Num Lock, Caps Lock, Scroll Lock	UND	125	19,50	2.437,50
53	TESTADOR DE CABOS LAN TCL Testador De Cabos Rede Lan Rj45 Rj11 Multifunção, Leds, Dados técnicos: Testador de cabo NS 468 para RJ11 E RJ45 Produto novo: Novo, com checagem rápida e fácil para continuidade de cabo, falta de cabo, circuito aberto, curto, cabo em linha ou cabos cruzados. Qualquer cabo já instalado ou não. - Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador - Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização - Botão de posição (ligado, desligado) - Alimentação: Bateria 9V (não acompanha) - Para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45 - Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra) - com verificação conexão trocada, curto aberto e cruzad	UND	1	31,50	31,50
54	TONER ORIGINAL BROTHER DCP 8112 DN - TN 3332/ 3382/ 750	UND	2	133,00	266,00
55	TONER ORIGINAL BROTHER DCP L2520DW	UND	6	108,00	648,00
56	TONER ORIGINAL BROTHER DCP L2540DW	UND	13	138,00	1.794,00
57	TONER ORIGINAL BROTHER MFC 8952 DW	UND	4	123,50	494,00
58	TONER ORIGINAL HP 12A HP Laser Jet: 1020	UND	2	124,20	248,40
59	TONER ORIGINAL HP 83A HP Laser Jet: PRO MFP M125A	UND	6	134,20	805,20
60	TONER ORIGINAL HP MFP M1132 - 85A	UND	9	129,20	1.162,80
61	TONER ORIGINAL HP MFP M125A - 85A	UND	5	109,50	547,50
62	TONER ORIGINAL HP MFP400 - 80A	UND	7	154,00	1.078,00
63	TONER ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER DCP-8157DN - TN 3382/ 3392/ 720	UND	7	184,00	1.288,00
64	TONER ORIGINAL MLT-D104S SAMSUNG MONO LASER SCX 3200	UND	8	179,90	1.439,20
65	TONER ORIGINAL MLT-D105S SAMSUNG MONO LASER SCX 4623F	UND	8	134,50	1.076,00
66	TONER ORIGINAL SAMSUNG ML 1860 - S1043S	UND	12	49,00	588,00
67	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D111S M2070 - M2070W M2070FW	UND	15	93,00	1.395,00
68	TONER ORIGINAL SCX4200A SAMSUNG MONO LASER SCX 4200	UND	12	71,80	861,60
69	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER 2520/ 2540/ 8157/ 8112/ 8512/ 8952	UND	12	473,80	5.685,60
2	ASPIRADOR E JATEADOR DE AR Utilizado com a finalidade de limpar computadores, teclados e impressoras; com capacidade de aspirar prego e parafusos; com bicos especialmente desenvolvidos para informática; podendo ser usado na limpeza e secagem de peças e equipamentos (função jateador); velocidade de fluxo de ar de até 80 Km/h; Tensão de alimentação: 110 V; Consumo de corrente máxima: 1 A; Potência nominal: 100 W; Acompanha: - composto de pelo menos 2 bicos intercambiáveis, pelo menos 2 jogos de filtros, pelo menos 3 unidades sobressalentes de filtragem	UND	1	113,50	113,50
3	COMPUTADOR CPU CORE i5 COTA PRINCIPAL , Computador cpu, com processador core i5, memória 8gb, hd 1 tb, Unidade óptica gravador de CD/DVD (DVD +/- RW 16x), 06 ou mais portas usb, sendo no mínimo 01 porta usb 3.0, 01 porta rj-45 (LAN 10/100/1000), placa de vídeo integrada de no mínimo 1gb, Bluetooth 4.0, 01 entrada para fone de ouvido e microfone, 1 leitor de cartão, no mínimo 01 porta HDMI, fonte de alimentação de 460 watts, 100 - 240 Volts AC - Bivolt, Frequência de 50-60Hz, Corrente de entrada (máx): 8A - marcas de referencia Dell, HP ou similar, produto novo, sem uso, entregue em caixa ou embalagem original e lacrada.	UND	53	2.158,50	114.400,50
4	COMPUTADOR CPU CORE i5 - COTA RESERVADA, Computador	UND	5	2.158,50	10.792,50

	cpu, com processador core i5, memoria 8gb, hd 1 tb, Unidade óptica gravador de CD/DVD (DVD +/- RW 16x), 06 ou mais portas usb, sendo no mínimo 01 porta usb 3.0, 01 porta rj-45 (LAN 10/100/1000), placa de vídeo integrada de no mínimo 1gb, Bluetooth 4.0, 01 entrada para fone de ouvido e microfone, 1 leitor de cartão, no mínimo 01 porta HDMI, fonte de alimentação de 460 watts, 100 - 240 Volts AC - Bivolt, Frequência de 50-60Hz, Corrente de entrada (máx): 8A - marcas de referencia Dell, HP ou similar, produto novo, sem uso, entregue em caixa ou embalagem original e lacrada.				
5	COMPUTADOR CPU CORE i7 , Computador cpu, com processador core i7, memoria 8gb, hd 1 tb, Unidade óptica gravador de CD/DVD (DVD +/- RW 16x), 06 ou mais portas usb, sendo no mínimo 01 porta usb 3.0, 01 porta rj-45 (LAN 10/100/1000), placa de vídeo integrada de no mínimo 1gb, Bluetooth 4.0, 01 entrada para fone de ouvido e microfone, 1 leitor de cartão, no mínimo 01 porta HDMI, fonte de alimentação de 460 watts, 100 - 240 Volts AC - Bivolt, Frequência de 50-60Hz, Corrente de entrada (máx): 8A - marcas de referencia Dell, HP ou similar, produto novo, sem uso, entregue em caixa ou embalagem original e lacrada.	UND	2	3.100,00	6.200,00
6	DATA SHOW: TIPO PROJETO DE MESA , Projetor com no mínimo 3.000 lumens, com controle remoto básico com infravermelho (inclui duas pilhas AAA), taxa de proporção 4:3, resolução nativa(800 x 600), Alimentação: Soquete de entrada de energia CA, Fonte de alimentação: CA universal de 100 a 240 V e 50 a 60 Hz, Entrada do computador: 1 VGA, Entrada e vídeo: 1 tomada RCA para sinal CVBS (vídeo composto) USB: 1 mini USB-B, Entrada de áudio: Analógica: 1 minitomada de fone estéreo de 3,5 mm, Saída de áudio: Variável: uma minitomada de fone estéreo de 3,5 mm, uma porta HDMI, Entrada de vídeo composto, entregue em caixa ou embalagem original e lacrada Marcas de referencias: DELL, EPSON, similar ou de m	UND	2	2.699,99	5.399,98
7	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO , Estação de solda e retrabalho: temperatura do soldador: 200°C 480°C; potência de consumo: 50w; 1 suporte para o ferro de solda com esponja vegetal. temperatura do ar quente: 100°C a 450°C; potência de consumo: 550w; fluxo de ar: 0,3 120 l/min ajustável; potência da bomba: 45w; proteção antiestática; com 3 bocais de diferentes tamanhos.	UND	2	241,25	482,50
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM MÉTODO DE IMPRESSÃO LASER 30PPM , Impressora monocromática laser multifuncional com método de impressão laser eletrofotográfico, duplex, display lcd duas linhas, Velocidade de impressão mínima (preto e branco): 30PPM, Resolução de cópia (texto em preto) 600 x 400 dpi ou superior, capacidade de entrada de papel 250 folhas, capacidade de saída 100 folhas, conexão padrão (Interfaces USB , Ethernet, Wireless), redução/ampliação 25 a 400%, resolução de digitalização optica até 2400x600 dpi (cores, mesa), sistema operacional compatível windows:7, 8, 8.1, 10 (32/64bits), volume mensal mínimo recomendado de até 2.000 paginas mês, produto novo, sem uso	UND	13	1.449,00	18.837,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM MÉTODO DE IMPRESSÃO LASER 40PPM , Impressora monocromática laser multifuncional com método de impressão laser eletrofotográfico, display lcd touchscreen de no mínimo 5", velocidade mínima de impressão 40 ppm, memória padrão de no mínimo 120mb, duplex automático para impressão, cópia e digitalização em uma única passagem, capacidade de entrada de papel com bandeja padrão: até 500 folhas, bandeja multiuso: até 50 folhas, capacidade de saída 150 folhas, conexão padrão ethernet, Wireless e usb 2.0, redução/ampliação 25 a 400% , volume máximo de ciclo mensal 100.000 paginas, produto novo, sem uso, entregue em caixa ou embalagem original e l	UND	3	2.305,00	6.915,00
10	JOGO DE FERRAMENTAS, Jogo de Ferramentas em caixa plástica, composto no mínimo por: 1 alicate bico meia cana reto, 6" (150MM), 1 alicate corte diagonal, 6" (150MM), 1 alicate prensa terminais, jogo com 20 bits (Hex H3 - H4 - H5 MM); (Quadrado S1 - S2); (Adaptador); (Torx T10 - T15 - T20 - T25); (Pozidriv 1/8" - 3/16" - 1/4"); (Phillips 1/8" - 3/16" - 1/4" - 5/16"); (Fenda 1/8" - 5/32" - 7/32"); jogo com 16 chave Allen (1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6MM); (1/16" - 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4");; cabo anatômico com catraca para bits; 4 chaves de precisão; chaves ajustáveis / inglesa 6" (150MM); estilete 9MM; martelo unha 100 G; cabo metálico emborrachado; n	UND	8	96,00	768,00
11	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 , Notebook intel core i5, velocidade mínima do processador: 2.6 ghz, memória: 08 gb, hd 1 tb, tela de 15" a 16", placa de vídeo integrada de no mínimo 1gb, bluetooth 2.0, 03 ou mais portas usb, sendo no mínimo 01 porta usb 3.0, 01 porta para cartão de memória , 01 porta rj-45 (LAN 10/100/1000), 01 entrada para fone de ouvido e outra para microfone, podendo ser entradas combinadas, teclado padrão abnt com teclado numérico, no mínimo 01 porta HDMI, mouse multi-touch touchpad, garantia 12 meses, marcas de referencia Dell, HP,	UND	5	3.000,00	15.000,00

	similar ou de melhor qualidade, produto novo, sem uso, entregue em caixa ou embalagem original e lacrada.				
12	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7 , Notebook intel core i7, velocidade minima do processador: 2.6 ghz, memória: 16 gb, hd 1 tb, tela de 15" a 16", placa de vídeo integrada de no minimo 4gb, bluetooth 2.0, 03 ou mais portas usb, sendo no minimo 01 porta usb 3.0, 01 porta para cartão de memória , 01 porta rj-45 (LAN 10/100/1000), 01 entrada para fone de ouvido e outra para microfone, podendo ser entradas combinadas, teclado padrão abnt com teclado numérico, no minimo 01 porta HDMI, mouse multi-touch touchpad, garantia 12 meses, marcas de referencia Dell, HP, similar ou de melhor qualidade, produto novo, sem uso, entregue em caixa ou embalagem original e lacrada.	UND	2	4.185,00	8.370,00
13	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA, furadeira/parafusadeira à bateria industrial: bateria 12V - 1,2Ah; acompanha maleta, 2 baterias e carregador 220V (1h); interruptor eletrônico com seletor reversível e posição neutra; 5 ajustes de torque e um ajuste de perfuração; mandril de aperto rápido sem chave de 1 a 10mm; leve (1,5kg); torque 26Nm.	UND	4	430,00	1.720,00
14	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 MBPS , Switch 8 portas, NÃO GERENCIÁVEL, hardware portas: 8 portas rj-45 10/100/1000base-tx consumo de energia: 6 w (máximo) Voltagem de entrada: 100 a 240 vca; - 12 v frequência de Entrada: 50/60 hz.	UND	4	139,90	559,60
15	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS Switch 16 portas, NÃO GERENCIÁVEL, hardware portas: 16 portas rj-45 10/100/1000base-tx consumo de energia: 10 w (máximo) Voltagem de entrada: 100 a 240 vca; - 12 v frequência de Entrada: 50/60 hz.	UND	4	335,00	1.340,00
16	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS Switch 24 portas, NÃO GERENCIÁVEL, hardware portas: 24 portas rj-45 10/100/1000base-tx consumo de energia: 6 w (máximo) Voltagem de entrada: 100 a 240 vca; - 12 v frequência de Entrada: 50/60 hz.	UND	6	396,50	2.379,00
17	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS Switch 24 portas, GERENCIÁVEL, hardware portas: 24 portas rj-45 10/100/1000base-tx consumo de energia: 6 w (máximo) Voltagem de entrada: 100 a 240 vca; - 12 v frequência de Entrada: 50/60 hz.	UND	4	618,90	2.475,60

Valor Global: 339.916,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 339.916,78 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Inexigibilidade 32026/2018 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Inexigibilidade nº 032026/2018, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de junho de 2018 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Inexigibilidade nº 032026/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercicio	Cat. Econômica	Fonte	Destino	Proj.Atividade	Proj.Atividade	Valor
2018	339030170000	12400	2	132	Manter as Unidades de Ensino Fundamental	72.467,00
2018	339030170000	12400	2	135	Manter as Unidades de Educação Infantil	71.696,60
2018	449052340000	13100	2	132	Manter as Unidades de Ensino Fundamental	195.753,18

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal à fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Inexigibilidade nº 032026/2018, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Edilson Coelho Valadares, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13 de junho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

SANTOS MARTINS ELETRODOMESTICOS LTDA-ME
CNPJ 09.010.399/0001-66
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____